



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018
PROCESSO Nº 50500.037964/2018-88
PREGÃO - ELETRÔNICO Nº. 34/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2018, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CLIPPING IMPRESSO, QUE FAZEM
ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES E A
EMPRESA ARMAZEM DIGITAL
COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO LTDA-
EPP.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul - Polo 8 – Projeto Orla – Trecho 3 – Lote 10 – Brasília/DF - CEP 70200-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Superintendente de Gestão, Senhor EDUARDO JOSÉ MARRA, [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa ARMAZÉM DIGITAL COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.038.465/0001-67, sediada no SC/Norte Quadra 01- Bloco F nº 79 – sala 211 – Edifício América Office Tower, Asa Norte, em Brasília/DF- CEP:70.711-905, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia a Senhora LUCIANA ALBUQUERQUE DE FREITAS, [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED], e CPF nº 028.005.991-46, acordam em celebrar o presente instrumento, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de janeiro de 2019 até 23 de janeiro de 2020 ou até a conclusão de nova contratação, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 37.231,80 (trinta e sete mil e duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 399039-01, PTRES 092246 e Fonte de Recurso 0129.



ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Prestação de serviços de clipping impresso, na forma eletrônica de jornais, revistas e de mídias online de matérias jornalísticas relativas às áreas de transporte, infraestrutura, economia, política e outras matérias relacionadas a ANTT.	Serviço	3.102,65	37.231,80

2.2 Para cobertura da despesa no valor de R\$ 34.956,52 (trinta e quatro mil e novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) foi reforçada a Nota de Empenho 2019NE 800084.

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1 Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de R\$ 1.861,59 (um mil e oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 001/2018, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 21 de janeiro de 2019.

PELA CONTRATANTE:

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão

PELA CONTRATADA:

LUCIANA ALBUQUERQUE DE FREITAS

TESTEMUNHAS:

Nome: Antônio Leão Junior Sr. Vitor
CPF: [REDACTED]
RG nº [REDACTED]
CI:

Nome: Alex Araujo Correa
CPF: [REDACTED]
RG nº [REDACTED]
CI:

